

Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPASM. Exercício de 2006. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição de decisão do Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPASM, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Luiz Guilherme Machado de Carvalho, em favor de quem deverá ser expedido o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.968.009,70 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, nove reais e setenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.217, DE 24/09/2013

Processo nº 200505431-00

Origem: Casa do Estudante Marabaense

Assunto: Prestação de Contas do Convênio s/nº/2005

Responsável: Rafael Souza Sales

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa – (Resolução nº 10.249/11/TCM)

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio s/nº/05. Casa do Estudante Marabaense. Pela regularidade das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de voto do Relator.

Decisão: Considerar regulares as contas da Casa do Estudante Marabaense, relativas ao Convênio s/nº/2005, firmado com a Prefeitura Municipal de Marabá, como apoio financeiro em forma de subvenção social, para a promoção da educação com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido em favor do Sr. Rafael Souza Sales, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ACÓRDÃO Nº 24.420, DE 26/11/2013

Processo nº 950012009-00

Origem: Prefeitura Municipal de Medicilândia

Assunto: Prestação de Contas de Gestão de 2009

Responsável: Ivo Valentim Muller

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão. Prefeitura Municipal de Medicilândia. Exercício de 2009. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas de gestão da Prefeitura Municipal de Medicilândia, exercício financeiro de 2009, devendo ser expedido em favor do Sr. Ivo Valentim Muller, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-23.311.397,18 (vinte e três milhões, trezentos e onze mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.471, DE 10/12/2013

Processo nº 143032010-00

Origem: Agência Regional de Outeiro/PMB

Assunto: Prestação de Contas de 2010

Responsável: José Henrique da Silva Andrade

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Agência Regional de Outeiro/PMB. Exercício de 2010. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Agência Regional de Outeiro/PMB, exercício financeiro de 2010, devendo ser expedido em favor do Sr. José Henrique da Silva Andrade, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-3.472.484,43 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.472, DE 10/12/2013

Processo nº 143032011-00

Origem: Agência Regional de Outeiro/PMB

Assunto: Prestação de Contas de 2011

Responsável: José Henrique da Silva Andrade

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Agência Regional de Outeiro/PMB. Exercício de 2011. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Agência Regional de Outeiro/PMB, exercício financeiro de 2011, devendo ser expedido em favor do Sr. José Henrique da Silva Andrade, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-3.366.074,32 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.473, DE 10/12/2013

Processo nº 143032012-00

Origem: Agência Regional de Outeiro/PMB

Assunto: Prestação de Contas de 2012

Responsável: José Henrique da Silva Andrade

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Agência Regional de Outeiro/PMB. Exercício de 2012. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Agência Regional de Outeiro/PMB, exercício financeiro de 2012, devendo ser expedido em favor do Sr. José Henrique da Silva Andrade, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-3.340.661,85 (três milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.494, DE 12/12/2013

Processo nº 200807893-00

Origem: Associação Bloco Carnavalesco Chupicopico

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 030/2008

Responsável: Cláudio Ronaldo Barros Bordalo

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 030/08. Associação Bloco Carnavalesco Chupicopico. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Associação Bloco Carnavalesco Chupicopico, referentes ao Convênio nº 030/2008, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução de seu “Projeto Cultural de Carnaval”, para o ano de 2008, devendo ser expedido em favor do Sr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

ACÓRDÃO Nº 24.495, DE 12/12/2013

Processo nº 200808822-00

Origem: Associação Carnavalesca “Mocidade Botafoguense”

Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 094/2007 e 024/2008

Responsável: Marcelo Raimundo de Magalhães Farias

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas dos Convênios nºs 094/07 e 024/08. Associação Carnavalesca “Mocidade Botafoguense”. Pela aprovação e expedição dos alvarás de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Associação Carnavalesca “Mocidade Botafoguense”, referentes aos Convênios nºs 094/2007 e 024/2008, firmados com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução de seu “Projeto Cultural de Carnaval”, para o ano de 2008, devendo ser expedido em favor do Sr. Marcelo Raimundo de Magalhães Farias, os respectivos Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) e R\$-8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

ACÓRDÃO Nº 24.496, DE 12/12/2013

Processo nº 200818269-00

Origem: Sociedade Cultural Luiz Otávio Cardoso dos Santos – Embaixadores Azulinos

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 026/2008

Responsável: Luiza Cardoso dos Santos

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 026/08. Sociedade Cultural Luiz Otávio Cardoso dos Santos – Embaixadores Azulinos. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Sociedade Cultural Luiz Otávio Cardoso dos Santos – Embaixadores Azulinos, referentes ao Convênio nº 026/2008, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução de seu “Projeto Cultural de Carnaval”, para o ano de 2008, devendo ser expedido em favor da Sra. Luiza Cardoso dos Santos, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

ACÓRDÃO Nº 24.497, DE 12/12/2013

Processo nº 200810672-00

Origem: Grêmio Social e Carnavalesco Quem é Quem na Folia

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 132/2007

Responsável: Raimundo Nonato Pires Filgueiras

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 132/07. Grêmio Social e Carnavalesco Quem é Quem na Folia. Pela aprovação e expedição do alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Grêmio Social e Carnavalesco Quem é Quem na Folia, referentes ao Convênio nº 132/2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que teve por objeto o auxílio parcial à conveniada na execução de seu “Projeto Cultural de Carnaval”, para o ano de 2008, devendo ser expedido em favor do Sr. Raimundo Nonato Pires Filgueiras, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

ACÓRDÃO Nº 24.504, DE 17/12/2013

Processo nº 750022011-00

Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Capim

Assunto: Prestação de Contas de 2011

Responsável: Paulo Elson da Silva e Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de São Domingos do Capim. Exercício de 2011. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2011, devendo ser expedido em favor do Sr. Paulo Elson da Silva e Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-961.918,22 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.520, DE 17/12/2013

Processo nº 1300042007-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Anapu

Assunto: Prestação de Contas de 2007

Responsável: Antonio Carlos Lima

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. FMS de Anapu. Exercício de 2007. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Anapu, exercício financeiro de 2007, devendo ser expedido em favor do Sr. Antonio Carlos Lima, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.832.913,68 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.521, DE 17/12/2013

Processo nº 1300042008-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Anapu

Assunto: Prestação de Contas de 2008

Responsável: Antonio Carlos Lima

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. FMS de Anapu. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Anapu, exercício financeiro de 2008, devendo ser expedido em favor do Sr. Antonio Carlos Lima, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-3.995.508,08 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.522, DE 17/12/2013

Processo nº 432262010-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Maracanã

Assunto: Prestação de Contas de 2010

Responsável: Maria Eliana dos Santos Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de Maracanã. Exercício de 2010. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Maracanã, exercício financeiro de 2010, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria Eliana dos Santos Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no montante de R\$-959.047,10 (novecentos e cinquenta e nove mil, quarenta e sete reais e dez centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.526, DE 17/12/2013

Processo nº 201212631-00

Origem: Câmara Municipal de Tucuruí

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 18.767/09/TCM, exercício de 2005